

Aut -112 12009
Proj. 156.12009.
Antonio pimentel.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 27.09.2011
PRESIDENTE

LEI Nº 4. 840

De 12 de novembro de 2009.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O
JORNAL DA MANHÃ DA RÁDIO
CATURITÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Reconhece de utilidade Pública O JORNAL DA MANHÃ
DA RÁDIO CATURITÉ, apresentado diariamente das 06:40 às 09:00h,
conhecido por toda a população Campinense pelos relevantes serviços de
comunicação prestados a nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal